



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.700

De 30 de agosto de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 058/17-E.

De 25 de agosto de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.693 de 28/08/2017.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

(553) 10.01.4.4.90.52.08.244.0038.05.510000R\$ 120.000,00
Equipamentos e Material Permanente
Bloco Índice de Gestão Descentralizada PBF – BL GBF FNAS
TOTAL:.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de anulação parcial da seguinte dotação:

(551) 10.01.3.3.90.39.08.244.0038.05.510000.....R\$120.000,00
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Bloco Índice de Gestão Descentralizada PBF – BL GBF FNAS
TOTAL:.....R\$ 120.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos das Leis 4.608 de 16/11/2016, Lei 4.565, de 07/07/2016, Lei 4.028 de 01/08/2013.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/08/2017.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 30 de agosto de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 28ª Sessão Extraordinária de 28/08/2017.**

/lco.-